



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUT. PMX
ENTRADA 27/03/09
AIDA 14/04/09

Página 1

30/03/XXXX

LEI 1210, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.385,94 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 240.385,94 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1011	Reurb. Canteiros da Av. Paraguassú - de 25 à 30		
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$	195.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	45.385,94

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 45.385,94 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2240-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0247507-33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.